LEI Nº 1.590 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 9.289,76 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de dotação no valor de R$ 9.289,76 (Nove mil, duzentos e oitenta e nove reais, setenta e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.086 – Manutenção do Programa Farmácia básica estadual
(72)- 3.3.90.30.00.00- (010712) – material de consumo R$ 9.289,76

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 9.289,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 9.289,76 (Nove mil, duzentos e oitenta e nove reais, setenta e seis centavos),será utilizado o credito suplementar provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.7.2.2.33.00.99.00 –(10707) – Outras transferências de recursos do Estado para programas de saúde – Repasse Fundo a Fundo..... ....R$ 9.289,76

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de outubro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA T. SARAIVA BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 717/2014